



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**LEI N.º1.608 DE 08 DE MARÇO DE 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.064.190,00 (UM MILHÃO, SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 1.064.190,00 (Um milhão, sessenta e quatro mil, cento e noventa reais).

FONTE 04 R\$ 240.000,00  
FONTE 14 R\$ 824.190,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.20.10.302.0040.1209 – Ampliação de Unidade de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.04	Obras e Instalações	R\$ 240.000,00
4.4.90.51.14	Obras e Instalações	R\$ 824.190,00

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato de Repasse n 2.100/2003, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, cuja finalidade é a execução de Ampliação de Unidade de Saúde no Município de Cachoeiras de Macacu, conforme classificação na receita e anulação parcial dos programas de trabalho abaixo.

**Parágrafo 1º** - O presente recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de Saúde	R\$ 224.190,00
2.4.7.1.99.04.00	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades – Ampliação de Unidade de Saúde	R\$ 600.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**Parágrafo 2º - Anulação parcial dos Programas de Trabalho:**

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

50.51.04.122.0001.2032 – Manutenção da Administração Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.04	Material de Consumo	R\$	14.500,00
3.3.90.35.04	Serviço de Consultoria	R\$	10.000,00
3.3.90.36.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.500,00
3.3.90.39.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

50.51.17.451.0025.1072 – Execução de Laje sobre a Galeria

ELEMENTO DA DESPESA:

4.490.51.04	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
-------------	---------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

50.51.173.451.0025.1073 – Construção de Galeria para Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

4.490.51.04	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
-------------	---------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

50.51.23.451.0025.1067 – Captação, Adução, Distribuição e Tratamento de Água

ELEMENTO DA DESPESA:

4.490.51.04	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
-------------	---------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

50.51.23.451.0025.1070 – Implantação e Manutenção de Esgoto e tratamento de Água

ELEMENTO DA DESPESA:

4.490.51.04	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
-------------	---------------------	-----	-----------

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**CACHOEIRAS DE MACACU, 08 de março de 2006.**

**WALDECY FRAGA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**